



SEÇÃO I - CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 051.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a adesão da Ata de Registro de Preço nº 090/2022, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 68/2022 – FUMTUR, Processo Administrativo nº 4967/2022**, referente a contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Brinquedos e Carrinhos de Alimentos para Festa Infantil, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social**, tendo em vista fls. 49/61 do Procedimento Administrativo 3051/2023.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação dos serviços, a importância global de **R\$ 43.679,00 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N.º. **13.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – SEMTHPS – Empenho n.º 000358/2023 no valor R\$ 29.270,62 (vinte e nove mil, duzentos e setenta reais e sessenta e dois centavos)**, devendo ser solicitado complemento em momento oportuno.

Silva Jardim, 18 de maio de 2023.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

Alessandra Ferreira das Neves Oliveira
SEMTHPS
Mat. 4695/7

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 052.2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O SR. FRANCIRLEI PEREIRA COELHO E SRA. RENATA ANTUNES ESPINDOLA PEREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Objeto) - O objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito à Rua Vieira Canavezes, n.º 183 – Centro – Silva Jardim/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 17375-0, com área total edificada de 195,56 metros quadrados, para funcionamento do almoxarifado da SEMTHPS.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Prazo da locação) – O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: (Valor do contrato e dotação orçamentária) – O valor anual deste contrato é estimado em R\$ **44.845,80 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas referentes ao corrente exercício, no valor de R\$ 29.897,20 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), correrão à conta da dotação orçamentária n.º 13.01.041220001.2.001.3390.36.00.00, tendo sido objeto da Nota de Empenho de nº 368/2023.

Silva Jardim, 19 de maio de 2023.

Maíra Branco Monteiro
Prefeita

Francirlei Pereira Coelho
Locador

Alessandra Ferreira das Neves Oliveira
SEMTHPS
Mat. 7849-2

Renata Antunes Espindola Pereira
Locadora

SEÇÃO II - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023 – SEMSMA

No dia 11 (onze) de maio de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **MPS MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Estrada Michael Heinrick Rucker, 303 – Bairro Granja Florestal – Teresópolis – RJ, CEP: 25.974-320, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.298.831/0001-39, neste ato representada pela Sr.^a **Angela Maria Oliveira Rosa**, portadora do documento de identidade n.º 041446659, órgão expedidor DETRAN/RJ e CPF n.º 073.887.967-38, **para eventual aquisição de tubo de concreto – pelo Menor Preço Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 09/2023 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 9988/2022, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

Item	Código	Especificação	Unid.	Marca	Quant. mensal estimada	Valor Unit.	V. Total
1	10721	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, PS-2, água, 200MM	M	MPS	2.000,00	R\$ 36,90	R\$ 73.800,00
2	10647	TUBO DE CONCRETO armado, pa1, água, 300mm	M	MPS	2.000,00	R\$ 49,00	R\$ 98.000,00
3	00533	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ÁGUAS PLUVIAIS, PA-1, SEM PINTURA, DE 0400MM	M	MPS	2.000,00	R\$ 77,00	R\$ 154.000,00
6	00540	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ÁGUAS PLUVIAIS, PA-1, SEM PINTURA, DE 1000MM	M	MPS	500,00	R\$ 389,50	R\$ 194.750,00
						TOTAL	R\$ 520.550,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – **A PMSJ**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas **do edital**. Neste caso, a **SEMSMA**, convocará, obedecida a ordem de

classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: O material deverá ser entregue no local previamente determinado na Ordem de Fornecimento emitida pela SEMSMA.

1.4 – Forma de Entrega: A entrega será realizada de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria.

1.5 – Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis, com início após a emissão da ordem de fornecimento.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A PMSJ, por intermédio da SEMSMA, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a PMSJ por intermédio da SEMSMA, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo Nº 9988/2022 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da PMSJ, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

MPS MANUTENÇÃO PREDIAL E SERVIÇOS EIRELI
EMPRESA

Alan Ribeiro Sá
SEMSMA
Mat.: 7518/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023 – SEMSMA

No dia 11 (onze) de maio de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **W S AZEVEDO ME**, com sede na Rua Prefeito Viana, n.º 346, Parte, Boqueirão, Rio Bonito – RJ, CEP 28800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.600.782/0001-53, neste ato representada pelo Sr. **Wellington da Silva Azevedo**, portador do documento de identidade n.º 02687S142, órgão expedidor MTPS/RJ e CPF n.º 104.118.997-40, **para eventual aquisição de tubo de concreto** – pelo **Menor Preço Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 09/2023 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº 9988/2022, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

Item	Código	Especificação	Unid.	Marca	Quant. mensal estimada	Valor Unit.	V. Total
4	00695	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ÁGUAS PLUVIAIS, PA-1, SEM PINTURA, DE 0600MM	M	DUARTE ARTEFATOS DE CIMENTO	1.000,00	R\$ 143,00	R\$ 143.000,00
						TOTAL	R\$ 143.000,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – **A PMSJ**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas **do edital**. Neste caso, a **SEMSMA**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.



1.3 – Local de entrega: O material deverá ser entregue no local previamente determinado na Ordem de Fornecimento emitida pela SEMSMA.

1.4 – Forma de Entrega: A entrega será realizada de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria.

1.5 – Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis, com início após a emissão da ordem de fornecimento.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A PMSJ, por intermédio da SEMSMA, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a PMSJ por intermédio da SEMSMA, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo Nº 9988/2022 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da PMSJ, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

W S AZEVEDO ME
EMPRESA

Alan Ribeiro Sá
SEMSMA
Mat.: 7518/3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023 – SEMSMA

No dia 11 (onze) de maio de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **START COMERCIAL EIRELI ME**, com sede na Rua André Paulino, 70 – Galpão – Bairro Extensão Santa Ely – Casimiro de Abreu – RJ – CEP: 28860-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.581.900/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **Guilherme de Oliveira Macabu**, portador do documento de identidade n.º 207284894, órgão expedidor DETRAN/RJ e CPF n.º 111.169.747-70, **para eventual aquisição de tubo de concreto – pelo Menor Preço Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 09/2023 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 9988/2022, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

Item	Código	Especificação	Unid.	Marca	Quant. mensal estimada	Valor Unit.	V. Total
5	00538	TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ÁGUAS PLUVIAIS, PA-1, SEM PINTURA, DE 0800MM	M	ARIADNA	500,00	R\$ 258,28	R\$ 129.140,00
7	00103	BLOCO DE CONCRETO PRENSADO, PARA ALVENARIA DE (10X20X40)CM	UN	ARIADNA	2.500,00	R\$ 1,80	R\$ 4.500,00
8	00104	BLOCO DE CONCRETO PRENSADO, PARA ALVENARIA DE (20X20X40)CM	UN	ARIADNA	4.000,00	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
						TOTAL	R\$ 145.640,00

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – **A PMSJ**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas **do edital**. Neste caso, a **SEMSMA**, convocará, obedecida a ordem de



classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – Local de entrega: O material deverá ser entregue no local previamente determinado na Ordem de Fornecimento emitida pela SEMSMA.

1.4 – Forma de Entrega: A entrega será realizada de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria.

1.5 – Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis, com início após a emissão da ordem de fornecimento.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A PMSJ, por intermédio da SEMSMA, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão a PMSJ por intermédio da SEMSMA, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo Nº 9988/2022 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da PMSJ, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PMSJ dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

START COMERCIAL EIRELI ME
EMPRESA

Alan Ribeiro Sá
SEMSMA
Mat.: 7518/3



SEÇÃO III - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2605

DE 23 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 7º, INCISO II, DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.11	540	SEMECT	1030	R\$ 1.400.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.04	540	SEMECT	1024	R\$ 500.000,00
08.02.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.04	540	SEMECT	1069	R\$ 600.000,00
08.02.12.365.0008.1.133.000	4.4.90.51	540	SEMECT	1114	R\$ 200.000,00
08.02.12.366.0006.2.024.000	3.1.90.04	540	SEMECT	1118	R\$ 100.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de maio de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2605 de 23/05/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.11	540	SEMECT	1030	R\$ 1.400.000,00

- A suplementação da dotação com o código 1030 é para atender aos Vencimentos e Vantagens fixas do servidor.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de maio de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2606

DE 23 DE MAIO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	500	SEMECT/FME	543	R\$ 120.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMMA/FMMA	2247	R\$ 580.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.04	500	SEMTHTPS/FMAS	2601	R\$ 200.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso de Impostos e Transferências.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de maio de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2606

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 04/2023
FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022			ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023		
	MÊS	ACUMULADO		MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	5.407.069,59	5.407.069,59		7.318.625,19	7.318.625,19
FEVEREIRO	7.020.351,60	12.427.421,19		6.852.393,25	14.171.018,44
MARÇO	5.647.760,82	18.075.182,01		6.231.564,78	20.402.583,22
ABRIL	6.010.557,11	24.085.739,12		6.169.784,54	26.572.367,76
MAIO	6.382.303,86	30.468.042,98			26.572.367,76
JUNHO	6.500.439,66	36.968.482,64			26.572.367,76
JULHO	6.906.245,48	43.874.728,12			26.572.367,76
AGOSTO	5.772.523,14	49.647.251,26			26.572.367,76
SETEMBRO	6.907.801,65	56.555.052,91			26.572.367,76
OUTUBRO	5.443.511,03	61.998.563,94			26.572.367,76
NOVEMBRO	6.520.314,45	68.518.878,39			26.572.367,76
DEZEMBRO	7.862.621,72	76.381.500,11			26.572.367,76
TOTAL		76.381.500,11			26.572.367,76

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 24.085.739,12
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 52.295.760,99
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 26.572.367,76

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{26.572.367,76}{24.085.739,12} \times 100 = 110,324\%$$

$$r = 110,324\% - 100 = 10,32\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	10,324%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	52.295.760,99 X10,324% =	5.399.014,36
Valor do 2º Período/2022	52.295.760,99	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	5.399.014,36	
Total Estimado - 2º Período/2023	57.694.775,35	

RECEITA PREVISTA PARA 2023	75.541.610,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	26.572.367,76
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	57.694.775,35
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	8.725.533,11
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	2.813.000,00
DECRETO Nº 2572	2.010.000,00
DECRETO Nº 2581	433.000,00
DECRETO Nº 2592	340.000,00
DECRETO Nº 2593	30.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL	5.912.533,11

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2606 de 23/05/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	500	SEMECT/FME	543	R\$ 120.000,00
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMMA/FMMA	2247	R\$ 580.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.04	500	SEMTHPS/FMAS	2601	R\$ 200.000,00

- A suplementação da dotação com o código 543 é para atender à Indenizações e Restituições Trabalhistas.
- A suplementação da dotação com o código 2247 é para atender aos Vencimentos e Vantagens Fixas do Servidor.
- A suplementação da dotação com o código 2601 é para atender à Contratação por tempo determinado- servidor.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de maio de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2607

DE 23 DE MAIO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.1.90.1.1	600	SEMSA/FMS	1977	R\$ 215.000,00

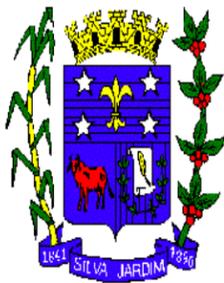
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso SUS FEDERAL, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de maio de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2607

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: SUS FEDERAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	11.853.739,86	OBRIGAÇÕES	3.172.080,66
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	8.681.659,20
TOTAL	11.853.739,86	TOTAL	11.853.739,86

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO

892.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL

7.789.659,20

DECRETO Nº 2557

347.000,00

DECRETO Nº 2571

132.000,00

DECRETO Nº 2582

38.000,00

DECRETO Nº 2594

350.000,00

DECRETO Nº 2603

25.000,00

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2607 de 23/05/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.304.0031.2.061.000	3.1.90.1.1	600	SEMSA/FMS	1977	R\$ 215.000,00

- A suplementação da dotação com o código 1977 é para atender aos Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de maio de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2608

DE 23 DE MAIO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMAD	210	R\$ 10.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMAD	250	R\$ 45.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1384	R\$ 21.000,00
12.02.18.541.0041.2.109.000	3.3.90.30	102	SEMMA/FMMA	2397	R\$ 80.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMPHPS	2458	R\$ 1.000,00
12.02.18.541.0041.2.109.000	3.3.90.31	102	SEMMA/FMMA	3229	R\$ 10.000,00

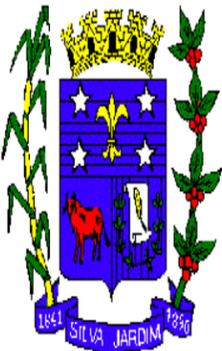
Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de maio de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2608

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ROYALTIES (102)

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	74.127.169,72	OBRIGAÇÕES	20.828.257,08
DÉFICIT		- SUPERÁVIT	53.298.912,64
TOTAL	74.127.169,72	TOTAL	74.127.169,72

SUPERÁVIT 2022 JÁ UTILIZADO	
DECRETO Nº 2549	8.982.000,00
DECRETO Nº 2564	2.490.000,00
DECRETO Nº 2569	8.016.000,00
DECRETO Nº 2574	1.632.000,00
DECRETO Nº 2585	1.320.000,00
DECRETO Nº 2589	566.000,00
DECRETO Nº 2595	155.000,00
DECRETO Nº 2600	580.000,00

SUPERÁVIT 2022 DISPONÍVEL	29.557.912,64
----------------------------------	----------------------

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2608 de 23/05/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMAD	210	R\$ 10.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMAD	250	R\$ 45.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1384	R\$ 21.000,00
12.02.18.541.0041.2.109.000	3.3.90.30	102	SEMMA/FMMA	2397	R\$ 80.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTHPS	2458	R\$ 1.000,00
12.02.18.541.0041.2.109.000	3.3.90.31	102	SEMMA/FMMA	3229	R\$ 10.000,00

- A suplementação da dotação com o código 210 é para atender à Aquisição de Material de Consumo – Aquisição de Água mineral.
- As suplementações das dotações com os códigos 250 e 1384 são para atender à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Aquisição de mobiliários, ar-condicionado, geladeira e bebedouro.
- A suplementação da dotação com o código 2397 é para atender à Aquisição de Material de Consumo – Aquisição de camisas para atender a SEMMA/FMMA para desenvolver e dar apoio as instituições colegiadas no oferecimento de Educação Ambiental, bem como, Palestras, Oficinas, Feiras e eventos.
- A suplementação da dotação com o código 2458 é para atender à Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Revisão de veículo do Conselho Tutelar.
- A suplementação da dotação com o código 3229 é para atender à Premiações Clt., Art, C., Despesas e outros – Aquisição de medalhas e troféus para atender ao Fundo Municipal de Meio Ambiente para desenvolver e dar apoio as instituições colegiadas no oferecimento de Educação Ambiental, bem como, Palestras, Oficinas, Feiras e eventos.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de maio de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



SEÇÃO IV - AVISOS DE LICITAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 055/2023 – FMMA

Fica adiado **SINE DIE** o **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 055/2023**, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para Manutenção de Área de Triagem e Transbordo, por motivo de impugnação ao Edital. Informações: Endereço acima ou através do e-mail pmsj.licitacao@gmail.com
Horário de atendimento: **09:30 às 16:30 horas**

Silva Jardim, 25 de maio de 2023.

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 56/2023 – SEMOB Processo n° 2048/2023

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, serviços de mecânica em geral de veículos de porte leve, médio e pesado.

Participação: Ampla Concorrência.

Tipo: **Menor Preço por Lote** Data: **06/06/2023 – 09:00 horas**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 25 de maio de 2023

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 57/2023 – FUMTUR. Processo n° 618/2023

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de estruturas para pequenos eventos, serviços de divulgação, cerimonial/decoração, fornecimento de coffee break e mão de obra especializada para apoio

Participação: Itens exclusivos para ME/EPP e itens de Ampla Concorrência.

Tipo: **Menor Preço Unitário** Data: **06/06/2023 – 13:00 horas**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 25 de maio de 2023

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro



SEÇÃO V - DIVERSOS



o do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

18 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

fax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 48 /2023

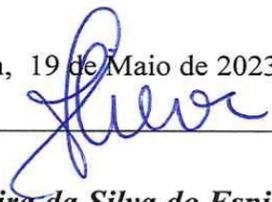
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar os servidores: **Isabelle Braga Ribeiro Cruz Santiago** - Coordenadora do DCAAP, mat: 3262-0, **Daniele Moura Alcantara** – Agente Administrativo, mat: 4124-6, **Karina Oliveira Araújo da Silva** – Coordenadora da Subsecretaria Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas, mat: 4552-7 para compor a comissão especial de credenciamento para o Chamamento Público 001/2023 a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 19 de Maio de 2023.



Josiane Ferreira da Silva do Espirito Santo
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 2877/0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rua Casemiro de Abreu - 120 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel: (22) 2668-1246

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: meioambientesj@gmail.com

REQUERIMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL

1- TIPO:	
<input type="checkbox"/> Prévia – LMP	<input checked="" type="checkbox"/> Instalação e Operação-LMIO
<input type="checkbox"/> Instalação-LMI	<input type="checkbox"/> Simplificada-LMAS
<input type="checkbox"/> Operação- LMO	<input type="checkbox"/> Recuperação e Operação-LOR
<input type="checkbox"/> Prévia e de Instalação – LMPI	<input type="checkbox"/> Recuperação-LAR
<input type="checkbox"/> Autorização para movimentação de terra -AMT	<input type="checkbox"/> Certidão inexigibilidade de licenciamento - CIL
Outros:	
Fase:	Licença Anterior:
<input checked="" type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	Tipo: Nº:
	Processo:

2- DADOS DO REQUERENTE:	
Nome Empresarial ou Nome: Prefeitura Municipal de Silva Jardim	
Nome Fantasia: Silva Jardim Pref. Gabinete do Prefeito	
CNPJ: 28.741.098/0001-57	I.E: Nº Insc. CTE/CTF:
Endereço: Bairro/Distrito: Rua Luiz Gomes, 46, Centro Município: Silva Jardim UF: RJ	
Tel: (22) 2668-7308/ (22) 2668-7300 FAX: e-mail: semob.rj@gmail.com	

3- ENDEREÇO DO EMPREEDIMENTO/ATIVIDADE:	
Endereço: Rua Antônio Pereira Lopes	
Bairro/Distrito: Boqueirão	CEP: 28.820-000

4- ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:	
Endereço: Rua Borges Alfradique,60	
Bairro/Distrito: Centro	CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-7419	FAX: Município: Silva Jardim UF: RJ
e-mail: semob.sj@gmail.com	

5- REPRESENTANTES LEGAIS:	
Nome: Maira Branco Monteiro	
Tel: (22) 2668-7301	CPF: 091.817.197-01
FAX:	e-mail: mairaprefeita@gmail.com

6- PESSOA DE CONTATO:	
Nome: Jofre da Cunha Zaniboni	
Tel: (21) 99636-4643	CPF: 095.174.117-90
FAX:	e-mail: jofrezaniboni@gmail.com
Assinatura:	



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rua Casemiro de Abreu - 120 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel: (22) 2668-1246

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: meioambientesj@gmail.com

7-DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S):
Construção de polo de academia da saúde em Boqueirão

8-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Renata Barroso de Oliveira Amaral

CPF: 121.315.567-30

Conselho/Registro: A95692-9

Formação: Arquiteta e Urbanista

Tel: 21 981295590

FAX:

e-mail: renatabarroso.rb@gmail.com

Projeto Operação

Nome: Patrick Alexandre da
Silva Paiva

Conselho/Registro:2011115473

Formação: Engenheiro Civil

CPF:142.290.637-09

FAX:

e-mail:

Tel:

Projeto Operação

9 - Declaro para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas neste requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos e anexos indicados no item 8 (oito, pelo que venho requerer à Secretaria à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Silva Jardim a expedição da respectiva licença.

Silva Jardim, 19 de maio de 2023 .

Assinatura do Representante Legal



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rua Casemiro de Abreu - 120 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel: (22) 2668-1246

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: meioambientesj@gmail.com

REQUERIMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL

1- TIPO: <input type="checkbox"/> Prévía – LMP <input type="checkbox"/> Instalação-LMI <input type="checkbox"/> Operação- LMO <input type="checkbox"/> Prévía e de Instalação – LMPI <input type="checkbox"/> Autorização para movimentação de terra -AMT	<input checked="" type="checkbox"/> Instalação e Operação-LMIO <input type="checkbox"/> Simplificada-LMAS <input type="checkbox"/> Recuperação e Operação-LOR <input type="checkbox"/> Recuperação-LAR <input type="checkbox"/> Certidão inexigibilidade de licenciamento - CI
Outros:	
Fase: <input checked="" type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	Licença Anterior: Tipo: Nº: Processo:

2- DADOS DO REQUERENTE:

Nome Empresarial ou Nome: Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Nome Fantasia: Silva Jardim Pref. Gabinete do Prefeito

CNPJ: 28.741.098/0001-57

I.E:

Nº Insc. CTE/CTF:

Endereço: Bairro/Distrito: Rua Luiz Gomes, 46, Centro

Município: Silva Jardim

UF: RJ

Tel: (22) 2668-7308/ (22) 2668-7300

FAX:

e-mail: semob.rj@gmail.com

3- ENDEREÇO DO EMPREEDIMENTO/ATIVIDADE:

Endereço: 4º Distrito de Silva Jardim – Correnteza – S/N

Bairro/Distrito: Correnteza CEP: 28.820-000

4- ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Endereço: Rua Borges Alfradique,60

CEP: 28820-000

Bairro/Distrito: Centro

Município: Silva Jardim

UF: RJ

Tel: (22) 2668-7419

FAX:

e-mail: semob.sj@gmail.com

5- REPRESENTANTES LEGAIS:

Nome: Maira Branco Monteiro

CPF: 091.817.197-01

Tel: (22) 2668-7301

FAX:

e-mail: mairaprefeita@gmail.com

6- PESSOA DE CONTATO:

Nome: Jofre da Cunha Zaniboni

CPF: 095.174.117-90

Tel: (21) 99636-4643

FAX:

e-mail: jofrezaniboni@gmail.com

Assinatura:



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rua Casemiro de Abreu - 120 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel: (22) 2668-1246

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: meioambientesj@gmail.com

7-DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S):

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MUNICIPLIZADA VARGEM GRANDE.

8-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Matheus da Silva Hermes

CPF: 165.838.907-71

Conselho/Registro: 16583890771

Formação: Técnico de Edificações

e-mail: Hermesmatheus767@gmail.com

Tel: (22) 99701-6177

FAX:

Projeto Operação

Nome: Renato Jorge Kleim

Conselho/Registro: 2015110508

Formação: Engenheiro Civil

CPF: 134.886.737-07

FAX:

e-mail:

Tel:

Projeto Operação

9 - Declaro para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas neste requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos e anexos indicados no item 8 (oito, pelo que venho requerer à Secretaria à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Silva Jardim a expedição da respectiva licença.

Silva Jardim, 19 de maio de 2023.

Assinatura do Representante Legal



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rua Casemiro de Abreu - 120 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel: (22) 2668-1246

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: meioambientesj@gmail.com

REQUERIMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL

1- TIPO:	
<input type="checkbox"/> Prévia – LMP	<input checked="" type="checkbox"/> Instalação e Operação-LMIO
<input type="checkbox"/> Instalação-LMI	<input type="checkbox"/> Simplificada-LMAS
<input type="checkbox"/> Operação- LMO	<input type="checkbox"/> Recuperação e Operação-LOR
<input type="checkbox"/> Prévia e de Instalação – LMPI	<input type="checkbox"/> Recuperação-LAR
<input type="checkbox"/> Autorização para movimentação de terra -AMT	<input type="checkbox"/> Certidão inexigibilidade de licenciamento - CIL
Outros:	
Fase:	Licença Anterior:
<input checked="" type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	Tipo: Nº:
	Processo:

2- DADOS DO REQUERENTE:
Nome Empresarial ou Nome: Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Nome Fantasia: Silva Jardim Pref. Gabinete do Prefeito
CNPJ: 28.741.098/0001-57 I.E: Nº Insc. CTE/CTF:
Endereço: Bairro/Distrito: Rua Luiz Gomes, 46, Centro Município: Silva Jardim UF: RJ
Tel: (22) 2668-7308/ (22) 2668-7300 FAX: e-mail: semob.rj@gmail.com

3- ENDEREÇO DO EMPREEDIMENTO/ATIVIDADE:
Endereço: ENTRE A RUA SÃO MATEUS E RUA SÃO PEDRO, S/Nº
Bairro/Distrito: Cidade Nova CEP: 28.820-000

4- ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:
Endereço: Rua Borges Alfradique,60 CEP: 28820-000
Bairro/Distrito: Centro Município: Silva Jardim UF: RJ
Tel: (22) 2668-7419 FAX: e-mail: semob.sj@gmail.com

5- REPRESENTANTES LEGAIS:
Nome: Maira Branco Monteiro CPF: 091.817.197-01
Tel: (22) 2668-7301 FAX: e-mail: mairaprefeita@gmail.com

6- PESSOA DE CONTATO:
Nome: Jofre da Cunha Zaniboni CPF: 095.174.117-90
Tel: (21) 99636-4643 FAX: e-mail: jofrezaniboni@gmail.com
Assinatura:



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rua Casemiro de Abreu - 120 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel: (22) 2668-1246

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: meioambientesj@gmail.com

7-DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S):

Revitalização da Praça de Cidade Nova

8-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: : Fernanda C. C. S. Guimarães

CPF: 093.138.437-06

Conselho/Registro: 2014118769

Formação: Engenheiro Civil

e-mail: nandachristiano@gmail.com

Tel: 21 997178557

FAX:

Projeto Operação

Nome: Wilton Navarro Nogueira da Silva

CPF: 180.497.296-72

Conselho/Registro: 1988103093

Formação: Engenheiro Civil

Tel:

FAX:

e-mail:

Projeto Operação

9 - Declaro para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas neste requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos e anexos indicados no item 8 (oito, pelo que venho requerer à Secretaria à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Silva Jardim a expedição da respectiva licença.

Silva Jardim, 19 de maio de 2023.

Assinatura do Representante Legal



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rua Casemiro de Abreu - 120 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel: (22) 2668-1246

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: meioambientesj@gmail.com

REQUERIMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL

1- TIPO: <input type="checkbox"/> Prévia – LMP <input type="checkbox"/> Instalação-LMI <input type="checkbox"/> Operação- LMO <input type="checkbox"/> Prévia e de Instalação – LMPI <input type="checkbox"/> Autorização para movimentação de terra -AMT	<input checked="" type="checkbox"/> Instalação e Operação-LMIO <input type="checkbox"/> Simplificada-LMAS <input type="checkbox"/> Recuperação e Operação-LOR <input type="checkbox"/> Recuperação-LAR <input type="checkbox"/> Certidão inexigibilidade de licenciamento - CIL
Outros:	
Fase: <input checked="" type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	Licença Anterior: Tipo: Nº: Processo:

2- DADOS DO REQUERENTE: Nome Empresarial ou Nome: Prefeitura Municipal de Silva Jardim Nome Fantasia: Silva Jardim Pref. Gabinete do Prefeito CNPJ: 28.741.098/0001-57 I.E: Nº Insc. CTE/CTF: Endereço: Bairro/Distrito: Rua Luiz Gomes, 46, Centro Município: Silva Jardim UF: RJ Tel: (22) 2668-7308/ (22) 2668-7300 FAX: e-mail: semob.rj@gmail.com
--

3- ENDEREÇO DO EMPREEDIMENTO/ATIVIDADE: Endereço: Rua Thomas Sebastião Barroco Bairro/Distrito: Gaviões CEP: 28.820-000

4- ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Endereço: Rua Borges Alfradique,60 CEP: 28820-000 Bairro/Distrito: Centro Município: Silva Jardim UF: RJ Tel: (22) 2668-7419 FAX: e-mail: semob.sj@gmail.com

5- REPRESENTANTES LEGAIS: Nome: Maira Branco Monteiro CPF: 091.817.197-01 Tel: (22) 2668-7301 FAX: e-mail: mairaprefeita@gmail.com

6- PESSOA DE CONTATO: Nome: Jofre da Cunha Zaniboni CPF: 095.174.117-90 Tel: (21) 99636-4643 FAX: e-mail: jofrezaniboni@gmail.com Assinatura:



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rua Casemiro de Abreu - 120 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel: (22) 2668-1246

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: meioambientesj@gmail.com

7-DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S):

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA GAVIÕES

8-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Fernanda C. C. S. Guimarães

CPF: 093.138.437-06

Conselho/Registro: 2014118769

Formação: Engenheiro Civil

Tel: 21 997178557

FAX:

e-mail: nandachristiano@gmail.com

Projeto Operação

Nome: Renato Jorge Kleim

CPF: 134.886.737-07

Conselho/Registro: 2015110508

Formação: Engenheiro Civil

Tel:

FAX:

e-mail:

Projeto Operação

9 - Declaro para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas neste requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos e anexos indicados no item 8 (oito, pelo que venho requerer à Secretaria à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Silva Jardim a expedição da respectiva licença.

Silva Jardim, 19 de maio de 2023.

Assinatura do Representante Legal



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2426/2023.

A Secretária de Saúde e Assistência Social do Município de Silva Jardim/RJ COMUNICA que o prazo fixado para o encaminhamento da documentação das empresas interessadas em participar do chamamento público Edital de Credenciamento nº 001/2023, Processo Administrativo nº 2426/2023, matéria publicada no Boletim Oficial do Município no dia 05/05/2023. Edição nº 341 foi prorrogado em 08 dias úteis , devendo ser encaminhada até o dia 05/06/2023.

Silva Jardim, 25 de maio de 2023.

Josiane Ferreira da Silva do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde
Mat.: 2877/0